

EDITAL N° 02/2024/DINOVE/IFS Programa IF+EMPREENDEDOR - Sergipe (IF+Empreendedor-SE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o processo de seleção de 01 (um) projeto no eixo de 'Inovação', para o



c) Estudante Bolsista: É



- q) Conferir folhas de frequência e relatórios das atividades mensais dos bolsistas de sua equipe e inseri-las no sistema CONVENIAR ao solicitar os pagamentos;
- r) Solicitar pagamentos dos bolsistas de sua equipe no sistema CONVENIAR, até o 3º dia útil do mês subsequente das atividades desenvolvidas;
- s) Fazer prestação de contas mensal sobre os pagamentos solicitados e efetivados no Conveniar à Coordenação Geral do programa;
- t) Comunicar à Coordenação Geral do Programa qualquer alteração ocorrida nas equipes de sua instituição;
- u) Comunicar à Coordenação Geral do Programa qualquer alteração ocorrida nas equipes de sua instituição;
- v) Instruir e acompanhar a apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas por sua equipe destacando a importância dos registros das ações e dos produtos resultantes contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e melhoria das empreendimentos atendidos;
- w) Atender, de acordo com o cronograma deste Edital e sempre que solicitado pela Coordenação Geral, às demais solicitações;
- x) Atender a demais solicitações da coordenação de equipe, coordenação institucional, coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA



- 4.3 Do Estudante Bolsista:
 - 4.3.1 Requisitos de elegibilidade
 - a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS;
 - b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;
 - 4.3.2 Compromissos
 - a) Acatar e



- 5.2 As atividades serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:
 - a) Participação em capacitações estipuladas pelo Coordenador Geral do Programa;



Orientador requerente;

- d) Caso a proposta seja selecionada na Etapa Nacional, o Coordenador(a) da Equipe deverá realizar a seleção dos estudantes e, posteriormente, realizar o cadastro dos mesmos na plataforma indicada pela coordenação geral do programa, conforme cronograma deste edital;
 - Será realizado um treinamento, coordenado pelo IFSULDEMINAS, para que os coordenadores de equipe para a utilização das plataformas AVP e Conveniar.
- e) Para fins de cadastro e controle da Dinove, o coordenador de equipe deverár incluir os alunos bolsistas e voluntários no SISPUBLI.

6.2 Análise e Julgamento das Propostas

a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Coordenador(as) de Equipe serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação IFEmpreendedor-SE composto por avaliadores externos sob a coordenação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério

Pontuação

Máxima



Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado				
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total máxima		100		
Total Illaxiilla		pontos		

6.3 Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 8 (oito) e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:

cã	çã	8	çã	ĺ	2	
Ça		1	10			

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo , nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site http://www.ifs.edu.br/dinove, menu "Editais 2023", de acordo com o cronograma deste edital.
- e) O Coordenador(a) de Equipe que perder o prazo



Resultado do Recurso contra o resultado dos projetos enquadrados na adesão	23/09/2024
Submissão dos projetos para vagas remanescentes	23/09/2024 a 29/09/2024
Resultado Final de Projetos enquadrados na adesão e Resultado Final de Vagas Remanescentes	30/09/2024
Curso de Capacitação - AVP	01/10/2024 a 06/10/2024
Início do Programa	01/10/2024



- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dinove.rei@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 29 de agosto de 2024

José Augusto Andrade Filho Diretor de Inovação e Empreeendedorismo

> Ruth Sales Gama de Andrade Reitora do IFS



ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	SIAPE:
Lotação (Setor ou Coordenação):	

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2018 a 2023

Grupo	Tipo da Produção		Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulo ão Acadânsia	Especialização	5	5		
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Mestrado	10	10		
(apenas uma das opções)	Doutorado	20	20		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		



1,5	3		
1	3		
1	3		
2	10		
0,5	3		
1	5		
	1 1 2	1 3 1 3 2 10 0,5 3	1 3 1 3 2 10 0,5 3

Participação em bancas de defesa de Doutorado

Produção não-Bibliográfica



ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Fase Local

RECURSO – Edital N° 02/2024/DINOVE – PROGRAMA IF+EMPREENDEDOR SE			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Coordenador de Equipe:			
SIAPE:	Campus/Setor:		
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF:	Fone:		
FUNDAMENTO:			

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO III

ATESTE DE ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS AOS TERMOS DO EDITAL

	Co	ordenação do projeto
No	me do projeto	
No	me do coordenador	
No	me da Instituição	
	Nome	es dos empreendimentos
1	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
2	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
3	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
4	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
5	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para	

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico — FADEMA Rodovia Machado Paraguaçu — km 03 — Bairro Santo Antônio — Machado/MG CEP: 37750-000 — www.fadema.org.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico — FADEMA Rodovia Machado Paraguaçu — km 03 — Bairro Santo Antônio — Machado/MG CEP: 37750-000 — www.fadema.org.br

Unidade de lotação	NÃO PREENCHER
E-mail	NÃO PREENCHER
Celular (com DDD)	NÃO PREENCHER
Endereço residencial completo	NÃO PREENCHER
Ciência sobre o limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988. Tendo ciência que devolverei ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

1 - OBJETIVO GERAL
Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses				
Auvidades	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
Inserir o nome da atividade 1					
Inserir o nome da atividade 2					
Inserir o nome da atividade 3					

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada do
nagócios da ampresa e deixando elaro o impacto social

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO - ESTUDANTE

(O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo estudante e coordenação do projeto)

Dados do do projeto		
Nome da Instituição		
Nome do projeto		
Nome do(a) coordenador(a)		
Dados do Estudante Bolsista - 1**		
Nome completo		
Nome do Curso		
Nível	() Técnico () Graduação () Pós-Graduação	
Modalidade	() Presencial () a Distância	
Campus		

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**			
Descrição sucinta das atividades	Mês		
	Outubro/24		
	Novembro/24		
	Dezembro/24		
	Janeiro/25		
	Fevereiro/25		

^{**}Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 05 (cinco) estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto) (Nome e assinatura do/a bolsista)



Anexo V: Modelo de projeto

Deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto e enviado no Ambiente Virtual do Programa (AVP)

Anexo VI: Plano de Trabalho - Coordenação do projeto

Deverá ser preenchido pelos coordenadores de cada um dos projetos com o resumo das atividades

e Tecnológico — FADEMA Rodovia Machado Paraguaçu — km 03 — Bairro Santo Antônio — Machado/MG CEP: 37750-000 — <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL

Dados do Responsável pelo Recurso

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Rodovia Machado Paraguaçu –

e Tecnológico – FADEMA Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado,de _	de 2024.
Diretoria Executiva	Bolsista
Testemunhas:	

^{*} A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.